



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Alterado Pl
Lei 4.482/06

LEI N.º 4.456, DE 22 DE MAIO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Caí – CIS/CAI para viabilização do Projeto CEO.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Caí – CIS/CAI para viabilização do Projeto de Habilitação do Centro de Especialização Odontológica de Montenegro – CEO.

Alt. Pl
Lei 4482/06

Art. 2.º Para viabilização do convênio, o Município repassará o valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.03.10.301.0049.2634.3.3.71.41-6331, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais); 06.03.10.301.0049.2634.4.4.71.41-6332, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 06.02.10.302.0005.2634.3.3.71.41-6229, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) e 06.03.10.301.0049.2634.3.3.71.41-6330, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2006, podendo ser prorrogado.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de maio de 2006.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES